

LEI MUNICIPAL Nº. 2.840/2010 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

“Dispõe sobre a suplementação de verbas e aponta recursos.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01 – Câmara Municipal de Vereadores	
2.008 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores	
3.1.90.13.00.00.00.0001.0 – 360 – Obrigações Patronais	
.....	R\$
2.200,00	

Total da suplementação.....	R\$
2.200,00	

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, redução nas seguintes dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01 – Câmara Municipal de Vereadores	
2.008 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores	
3.3.90.14.00.00.00.0001.0 – 379 – Diárias – Pessoal Civil	
.....	R\$
2.200,00	

Total do suporte.....	R\$
2.200,00	

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 29 de Dezembro de 2010.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Secretaria Municipal da Administração